LEI N. 1.221.

(Projeto de Lei n. 21/75)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr.$3.657,60, que se destina a pagamento de Verba de Representação ao Vice-Prefeito Municipal, nos termos do disposto estatuído no Parágrafo 2º, do artigo 38, do Decreto-Lei Complementar n. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), até o final do presente exercício, a partir de julho último findo.

Artigo 2º - A despesa a que alude o artigo anterior, correrá à conta de anulação, de igual importância, da seguinte dotação do Orçamento em vigor :

| | |
|---|---|
| " | EDUCAÇÃO E CULTURA |
| | Ensino de 1º Grau |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil |
| 01.00- | Vencimentos e Vantagens Fixas |
| II- | Salários de Contratados ". |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de agosto de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário